



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA N.º. 73/2022

De harmonia com o preceito legal contido no n.º. 5 do artigo 47.º. da Lei n.º. 50/2012, de 31/08, remetemos a V. Exa. para apreciação e posterior aprovação a proposta de “Minuta de Contrato-Programa para o ano de 2023”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por maioria, com 3 votos contra do S-MI, com 1 abstenção do PSD/CDS/PPM, 3 votos a favor do PS e 1 voto de qualidade do Presidente em Exercício, em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Leopoldo Martins Rodrigues

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 16/12/2022
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria



Albigec
CASTELO BRANCO

CONTRATO-PROGRAMA ANO 2023

(MINUTA)

Entre: PM Assembleia Municipal

Primeiro: **Município de Castelo Branco**, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o senhor Dr. Leopoldo Martins Rodrigues,

Doravante identificado por "Município de Castelo Branco"

e

Segunda: **ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, Empresa Municipal, S.A.** pessoa coletiva n.º 505 715 449, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, aqui representada pelo Vogal do seu Conselho de Administração, o senhor _____

Doravante identificada por "ALBIGEC"

Considerando que:

- I. O Município de Castelo Branco, por escritura pública celebrada em 27/08/2001, constituiu a ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos.
- II. Os estatutos da ALBIGEC, E.M. foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.
- III. A ALBIGEC, E.E.M. foi transformada em ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 21/02/2013, ratificada pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, em 31/10/2013, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- IV. No pacto social são acometidas à ALBIGEC a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco, e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, ou seja, a prossecução de serviços de interesse geral.
- V. Os equipamentos municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC são: o Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os Complexos de Piscinas Municipais de

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 14/12/2022
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria

Voto do PS 3 Votos contra do
Senhor e 1 Abstencão do
O Dir. DAG, PSD/PS/PPH

26103 12/12/2022

Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, ~~Centro de Interpretação Ambiental~~, Parque da Cidade, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco e Fábrica da Criatividade.

- vi. A Câmara Municipal de Castelo Branco aprovou, na sua reunião de 21/12/2021, as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários do Município de Castelo Branco na ALBIGEC, durante o mandato dos seus órgãos de gestão de 2021 a 2025, bem como o respetivo contrato de gestão com o Conselho de Administração, em observância das disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e dos Estatutos da ALBIGEC.
- vii. O tarifário da ALBIGEC, que abrange todos os serviços prestados e que expressa a sua política de preços e taxas, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal, no exercício da função acionista do Município de Castelo Branco, na reunião de 14/12/2018.
- viii. A Inspeção-geral de Finanças procedeu à análise do Contrato-programa de 2014, tendo remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a Informação n.º 1256/2014, para conhecimento e integração das respetivas conclusões e propostas na elaboração de futuros contratos-programa.
- ix. Os equipamentos culturais – Cine-Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro, Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco e Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco – são deficitários no seu funcionamento, de acordo com as demonstrações de resultados dos últimos anos, que relevam a escassa expressão das receitas geradas, com os ingressos cobrados. No entanto, aqueles equipamentos são fundamentais para a prossecução da política cultural do Município, pelo que o seu funcionamento deve ser enquadrado na lógica de preço subsidiado na ótica de interesse geral.
- x. Os equipamentos culturais supra identificados, que estão abertos ao público e em funcionamento pleno, independentemente dos níveis de frequência, acolhem ainda, por determinação do Município de Castelo Branco, iniciativas, eventos e visitas, sem quaisquer encargos, por parte da comunidade escolar e de outras entidades de reconhecido interesse público, como as instituições particulares de solidariedade social, bem como de criadores e artistas locais.
- xi. O Município de Castelo Branco determinou, também, que os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, especialmente as piscinas cobertas que os integram, estejam ao serviço de grupos específicos da população concelhia – a comunidade escolar, os clubes desportivos e outras instituições de reconhecido interesse público – na ótica de interesse geral, para a prática de natação e de outras atividades aquáticas (aprendizagem, aperfeiçoamento, manutenção e terapia), sem qualquer encargo financeiro para estes.
- xii. A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em / /2022, deliberou remeter a proposta de minuta do contrato-programa, à Assembleia Municipal, que a aprovou na sessão realizada em / /2022.

É celebrado e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGEC, o presente contrato-programa para o ano de 2023, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação financeira entre as contraentes, no ano de **2023**, relativa a:

- a) Manutenção em funcionamento, sem interrupções e com o nível de qualidade de serviço verificado nos últimos anos, dos equipamentos culturais identificados no considerando IX, que mantém um défice de exploração estrutural crónico, dada a impossibilidade de obtenção de receitas próprias significativas, função quer do preço dos ingressos quer da utilização e frequência gratuitas por parte de:
 - i. Comunidade escolar;
 - ii. Autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades do movimento associativo.
- b) Compensação pela perda de receita nas piscinas cobertas dos Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - i. Comunidade escolar (ensinos básico, secundário e superior), na prática de natação em desporto escolar e em atividades de enriquecimento curricular;
 - ii. Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos portadores de deficiência e com idosos, na prática de hidroginástica e de hidroterapia;
 - iii. Forças de segurança e de proteção civil, na prática de natação para manutenção e preparação física;
 - iv. Clubes desportivos, na prática de natação desportiva federada e de preparação física, bem como na realização de provas oficiais de natação, que requerem a utilização integral e exclusiva do Complexo de Piscinas Municipais de Castelo Branco, no tempo das mesmas.
- c) Compensação pela perda de receita no Jardim do Paço, Museu do Cargaleiro, Museu do Canteiro e Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - v. Entradas gratuitas nas manhãs do 1º domingo de cada mês;
 - vi. Entradas gratuitas de grupo/visitas organizadas;
 - vii. Entradas de portador de passaporte.

Cláusula 2.ª

Natureza administrativa

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ALBIGEC

No âmbito do presente contrato-programa compete à ALBIGEC:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais referidos na alínea *a)* da Cláusula primeira, suportando todos os encargos com o pessoal necessário bem como outras despesas correntes de funcionamento;
- b) Organizar e facultar o acesso e a utilização, por parte de grupos específicos de utentes, dos equipamentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira – o que, para além da cedência dos espaços, requer a afetação de recursos humanos e materiais para o acompanhamento e o enquadramento técnicos e logísticos necessários - sem cobrança de qualquer valor;
- c) Fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Indicador de eficácia

1. A eficácia do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de um indicador que evidencia a utilização dos equipamentos municipais identificados nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira, pelos públicos-alvo, com ingresso ou frequência gratuitas, tendo como referência os objetivos fixados no quadro-síntese anexo ao presente contrato (**ANEXO 1** – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2023), estabelecidos tendo por referência a situação registada na execução do contrato-programa para o ano de 2022.
2. Os níveis de eficácia na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo menos de 50% do total das atividades previstas anualmente;
 - b) **Prestação pouco eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo entre 50% e 75% das atividades previstas anualmente;
 - c) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo mais de 75% e até à totalidade das atividades previstas anualmente;
 - d) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa, superando o número de atividades previstas anualmente.

Cláusula 5.^a

Indicadores de eficiência

1. A eficiência do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de dois indicadores que evidenciam, nas duas tipologias de equipamentos referenciados na Cláusula primeira, a forma de utilização dos recursos disponibilizados para a consecução do objeto da empresa:
 - a) Nos equipamentos culturais identificados no considerando IX – redução entre 1% e 2% do défice estrutural de exploração, em referência à média dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, cujos cálculos constam do **ANEXO 2** – Custos de estrutura dos equipamentos culturais;
 - b) Nas piscinas cobertas dos dois Complexos de Piscinas Municipais – taxa de ocupação dos espaços e tempos disponíveis nos planos de água, depois de subtraídos os utilizados pelas escolas de natação da ALBIGEC, por utilizações gratuitas pelos grupos considerados na alínea *b)* da Cláusula primeira, entre 40% e 50%.
2. Os níveis de eficiência na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) **Prestação ineficiente:** quando não sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - b) **Prestação pouco eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados a apenas um dos indicadores;
 - c) **Prestação eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - d) **Prestação muito eficiente:** quando sejam superados os resultados associados a um dos indicadores previstos;
 - e) **Prestação bastante eficiente:** quando sejam superados os resultados associados aos dois indicadores previstos.

Cláusula 6.^a

Direitos e obrigações do Município de Castelo Branco

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Castelo Branco:

1. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *a)* da Cláusula 3.^a, o montante de **€ 248 763,54** (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), em conformidade com os cálculos apresentados no **ANEXO 2**.
2. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *b)* da Cláusula 3.^a, o montante de **€ 100.623,00** (cem mil seiscentos e vinte e três euros), em conformidade com os cálculos apresentados no **ANEXO 3** – Perdas de receita por utilizações gratuitas nas piscinas cobertas ou ingressos.

3. Pagar o montante agregado das compensações **€ 349 386,54** (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), em três prestações trimestrais, no valor unitário de **três** prestações trimestrais, no valor unitário de **€ 87 346,64** (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e **uma** prestação trimestral de **€ 87 346,62** (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos).
4. Acompanhar a execução financeira do contrato-programa.
5. Verificar todos os documentos de prestação de contas.
6. Fornecer aos diversos equipamentos, cujo a gestão e dinamização é atribuída à ALBIGEC o material necessário ao bom funcionamento, conforme **ANEXO 4** – Fornecimentos diversos.
7. Proceder à reparação e manutenção dos edifícios, equipamentos hidráulicos e de climatização, referidos no número V.
8. Contratar o fornecimento de energia elétrica, gás e água dos equipamentos referidos no número V.
9. Manutenção dos espaços verdes e ajardinados que integram os equipamentos municipais referidos no número V.
10. Assegurar os custos com a promoção, dinamização e exposições, do Museu do Canteiro.
11. Assegurar os custos com a promoção, ações de divulgação, exposições, estadias, deslocações e representação em feiras do Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco.
12. Assegurar os custos com a promoção, ações de divulgação, exposições, estadias, deslocações, coordenação técnica da programação cultural do município e espetáculos realizados no Cine -Teatro Avenida.
13. Assegurar os custos com a promoção e dinamização da Fábrica da Criatividade. (por ausência de suporte estatístico e financeiro, no que diz respeito às despesas e receitas, é da responsabilidade do Município assumir todas as despesa inerentes com recursos humanos no ano de 2023 naquele equipamento).
14. Promover, dinamizar e assegurar os custos com o serviço educativo desenvolvido nos equipamentos culturais.

Cláusula 7.ª

Plano de atividades

A ALBIGEC obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades para o ano de 2023, a ser aprovado pela Assembleia Geral da empresa, nos termos do disposto na alínea *a)* do artigo 9.º dos seus Estatutos, que integrará o âmbito do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de "aditamento", que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

Cláusula 9.ª

Resolução

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo Primeiro Contraente, por não cumprimento pela Segunda Contraente das obrigações que assume neste contrato.

Cláusula 10.ª

Eficácia jurídica

O presente contrato-programa produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 até ao dia 31 de dezembro de 2023.

Feito em Castelo Branco, aos dias do mês de de , em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Pelo Município de Castelo Branco

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Leopoldo Martins Rodrigues)

**Pela ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer,
E.M., S.A.**

O Vogal do Conselho de Administração

(Por delegação de competências)

(Dr. Fernando Manuel Raposo)

ANEXOS

ANEXO 1 – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2023

ANEXO 2 – Custos de estrutura dos equipamentos culturais

ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas ou ingressos

ANEXO 4 – Fornecimentos diversos.

ANEXO 1 – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS COM INGRESSOS OU FREQUÊNCIAS GRATUITAS EM 2023

Equipamento		Designação da utilização gratuita		Previsão de utilização (anual)
1	Complexo de piscinas municipais de Castelo Branco - piscinas cobertas	1.1	Comunidade escolar (escolas do ensino básico, secundário e superior) – prática de desporto escolar	36 horas/semana; 36 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		1.2	Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos deficientes – prática de hidroterapia	14 horas/semana; 39 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		1.3	Forças de segurança e de proteção civil – prática de manutenção e de preparação física	3 horas/semana; 39 semanas; piscina semiolímpica
		1.4	Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada e de preparação física	40 horas/semana; 48 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
		1.5	Provas de natação desportiva federada, inscritas no calendário oficial da Associação de Natação do Interior Centro	2 provas do calendário regional, com utilização integral do complexo de piscinas
2	Complexo de piscinas municipais de Alcains - piscina coberta	2.1	Comunidade escolar (escolas do ensino básico e secundário) – prática de desporto escolar	6 horas/semana; 36 semanas
		2.2	Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com idosos – prática de hidroterapia	1,5 horas/semana; 40 semanas
3	Cine Teatro Avenida - auditórios	3.1	Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	12 eventos (incluindo ensaios e preparação)
		3.2	Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	10 eventos
		3.3	Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	15 eventos (incluindo ensaios e preparação)
4	Centro Cultural de Alcains - auditório	4.1	Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	5 eventos (incluindo ensaios e preparação)
		4.2	Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	2 eventos
		4.3	Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	3 eventos (incluindo ensaios e preparação)
5	Museu Cargaleiro	5.1	Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	30 grupos
		5.2	Visitação por titulares de Cartão de Estudante	450 visitantes
6	Museu do Canteiro	6.1	Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	15 grupos
		6.2	Visitação por titulares de Cartão de Estudante	250 visitantes
7	Jardim do Paço Episcopal	7.1	Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	25 grupos
8	Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco	9.1	Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	25 grupos
		9.2	Visitação por titulares de Cartão de Estudante	450 visitantes

NOTAS

1. A utilização dos complexos de piscinas abrange o uso dos planos de água, bem como dos balneários e de material diverso de apoio à prática de atividades aquáticas (equipamento de cronometragem eletrónica; coletes, barbatanas, etc);
2. A utilização dos auditórios requer, também, a disponibilização dos serviços de assistência técnica de luz e som, bem como de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais em palco;
3. As visitas de estudo requerem acompanhamento especializado e distribuição de materiais de divulgação

ANEXO 2 – CUSTOS DE ESTRUTURAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Centro de Custos	2021	2020	2019	média	
910101 - SEDE					
Contas	61				
	62	4 311,29 €	5 643,21 €	2 847,74 €	4 267,41 €
	63	25 531,72 €	33 441,71 €	31 843,54 €	30 272,32 €
		29 843,01 €	39 084,92 €	34 691,28 €	34 539,74 €
Resultado	- 29 843,01 €	- 39 084,92 €	- 34 691,28 €	- 34 539,74 €	
910701 - JARDIM DO PAÇO					
Contas	61	154,04 €	200,50 €	841,22 €	398,59 €
	62	1 389,55 €	3 121,38 €	4 090,73 €	2 867,22 €
	63	39 037,39 €	37 716,39 €	37 744,25 €	38 166,01 €
		40 580,98 €	41 038,27 €	41 834,98 €	41 033,23 €
	71	- €	143,78 €	883,11 €	342,30 €
	72	29 267,09 €	21 963,13 €	44 599,16 €	31 943,13 €
	29 267,09 €	22 106,91 €	45 482,27 €	31 943,13 €	
Resultado	- 11 313,89 €	- 18 931,36 €	3 647,29 €	- 9 090,10 €	
910801 - CINE TEATRO AVENIDA					
Contas	62	43 096,03 €	38 986,48 €	90 975,71 €	57 686,07 €
	63	101 007,70 €	89 322,91 €	86 918,13 €	92 416,25 €
		144 103,73 €	128 309,39 €	177 893,84 €	150 102,32 €
	72	71 589,27 €	56 014,39 €	144 766,13 €	90 789,93 €
	71 589,27 €	56 014,39 €	144 766,13 €	90 789,93 €	
Resultado	- 72 514,46 €	- 72 295,00 €	- 33 127,71 €	- 59 312,39 €	
910901 - CENTRO CULTURAL DE ALCAINS					
Contas	62	522,18 €	546,12 €	1 172,13 €	746,81 €
	63	22 669,80 €	33 498,97 €	34 648,18 €	30 272,32 €
		23 191,98 €	34 045,09 €	35 820,31 €	31 019,13 €
	72	93,49 €	121,95 €	371,95 €	195,80 €
	73	- €	- €	- €	- €
	93,49 €	121,95 €	371,95 €	195,80 €	
Resultado	- 23 098,49 €	- 33 923,14 €	- 35 448,36 €	- 30 823,33 €	
911001 - MUSEU CARGALEIRO					
Contas	61	- €	2 959,62 €	- €	986,54 €
	62	4 507,33 €	3 324,82 €	3 466,73 €	3 766,29 €
	63	87 433,43 €	83 641,68 €	74 992,45 €	82 022,52 €
		91 940,76 €	89 926,12 €	78 459,18 €	86 775,35 €
	71		1 543,62 €	6 245,53 €	2 596,38 €
	72	4 821,95 €	3 408,12 €	- €	2 743,36 €
	4 821,95 €	4 951,74 €	6 245,53 €	5 339,74 €	
Resultado	- 87 118,81 €	- 84 974,38 €	- 72 213,65 €	- 81 435,61 €	
911201 - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO BORDADO					
Contas	61	- €	- €	- €	- €
	62	3 216,77 €	5 356,58 €	3 828,04 €	4 133,80 €
	63	80 610,50 €	70 371,40 €	68 897,94 €	73 293,28 €
		83 827,27 €	75 727,98 €	72 725,98 €	77 427,08 €
	71	62 733,69 €	32 158,19 €	36 702,25 €	43 864,71 €
	72	- €	- €	- €	- €
	62 733,69 €	32 158,19 €	36 702,25 €	43 864,71 €	
Resultado	- 21 093,58 €	- 43 569,79 €	- 36 023,73 €	- 33 562,37 €	
Total das despesas equipamentos culturais	413 487,73 €	408 131,77 €	441 425,57 €	420 896,84 €	
Total das receitas equipamentos culturais	168 505,49 €	115 353,18 €	233 568,13 €	172 133,30 €	
Resultado agregado equipamentos culturais	- 244 982,24 €	- 292 778,59 €	- 207 857,44 €	- 248 763,54 €	

ANEXO 2 – CUSTOS DE ESTRUTURAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS (continuação)

IMPUTAÇÃO DA SEDE			
Centro de Custos	2021	2020	2019
Total dos Equipamentos Culturais			
61	154,04€	3 160,12 €	- €
62	49 515,09 €	45 978,80 €	99 705,30 €
63	250 148,32 €	244 179,95 €	234 303,01 €
Contas	299 817,45 €	293 318,87 €	334 008,31 €
71	€	1 687,40 €	303,64 €
72	105 771,80 €	81 507,59 €	189 737,24 €
	105 771,80 €	83 194,99 €	190 040,88 €
Total ALBIGEC			
61	€	3 160,12 €	841,22 €
62	174 172,56 €	196 077,03 €	328 163,14 €
63	528 063,08 €	507 980,00 €	514 328,24 €
Contas	702 235,64 €	707 217,15 €	843 332,60 €
71	€	1 687,40 €	883,11 €
72	307 081,61 €	265 204,92 €	620 828,46 €
	307 081,61 €	266 892,32 €	621 711,57 €
Resultado	- 395 154,03 €	- 440 324,83 €	- 221 621,03 €
Peso dos Equipamentos Culturais face ao total ALBIGEC			
61	0,0%	100,0%	0,0%
62	28,4%	23,4%	30,4%
63	47,4%	48,1%	45,6%
Contas			
71	0,0%	100,0%	34,4%
72	34,4%	30,7%	30,6%
Atividade Total da Sede			
62	15 165,25€	24 065,52 €	9 372,86 €
63	53 897,45 €	69 570,49 €	69 901,08 €
Contas	69 062,70 €	93 636,01 €	79 273,94 €
Resultado	- 69 062,70 €	- 93 636,01 €	- 79 273,94 €
Valor da Sede a Imputar aos Equipamentos Culturais			
61	€	€	€
62	4 311,29 €	5 643,21 €	2 847,74 €
63	25 531,72 €	33 441,71 €	31 843,54 €
Contas	29 843,01 €	39 084,92 €	34 691,28 €
Resultado	- 29 843,01 €	- 39 084,92 €	- 34 691,28 €

Notas

- Os equipamentos culturais municipais cuja gestão e dinamização está atribuída a ALBIGEC, e com respetivo histórico, são: o Cine Teatro Avenida o Centro Cultural de Alcains/Museu do Canteiro, o Museu Cargaleiro, Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco (novo equipamento) e Fábrica da Criatividade (novo equipamento);
- Numa lógica de custos /proveitos estruturais, foram apenas consideradas as contas 61- Custo das Mercadorias Vendidas, 62 - Fornecimentos e Serviços Externos, 63 - Gastos com o Pessoal, 71- Vendas e 72 - Prestação de Serviços, de cada um dos equipamentos;
- Foram considerados os valores dos anos 2019, 2020 e 2021 com vista à obtenção de valores médios de referência;
- Os valores da Sede considerados resultam de uma imputação resultante do peso dos equipamentos culturais no universo dos equipamentos geridos pela ALBIGEC, conforme demonstrado no quadro "Imputação da Sede".

ANEXO 3 – PERDAS DE RECEITA POR UTILIZAÇÕES GRATUITAS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS

PISCINAS COBERTAS - CASTELO BRANCO

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
142	7	39	1,95 €	75 593,70 €

PISCINAS COBERTAS - ALCAINS

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
11	6	37	1,65 €	4 029,30 €

JARDIM DO PAÇO

INGRESSOS	1º DOMINGO	PASSAPORTE	PREÇO/BILHETE	RECEITA NÃO COBRADA
1500	1000	100	3,00 €	7 800,00 €

MUSEU DO CANTEIRO

INGRESSOS	1º DOMINGO	PASSAPORTE	PREÇO/BILHETE	RECEITA NÃO COBRADA
600	0	0	2,00 €	1 200,00 €

MUSEU DO CARGALEIRO

INGRESSOS	1º DOMINGO	PASSAPORTE	PREÇO/BILHETE	RECEITA NÃO COBRADA
2500	500	0	3,00 €	9 000,00 €

CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO BORDADO DE CASTELO BRANCO

INGRESSOS	1º DOMINGO	PASSAPORTE	PREÇO/BILHETE	RECEITA NÃO COBRADA
1000	500	0	2,00 €	3 000,00 €

RECEITA NÃO COBRADA
100 623,00 €

NOTAS

1. Foi reduzido o n.º de tempos de utilização (um grupo de utilizadores, num espaço nos planos de água, num período de 45 minutos), por parte das entidades a que se atribui o benefício do uso sem qualquer retribuição;
2. Relativamente ao n.º pessoas que constituem os grupos, considerou-se o n.º médio de elementos por grupo tendo por base a atividade já registada no "ano letivo" 2021/2022;
3. No tarifário aprovado pela Câmara Municipal, para os diferentes equipamentos, esta inscrita a redução de 50% para IPSS e comunidade escolar; assim, o custo convencionado para este cálculo foi de 50% do preço horário da utilização das piscinas cobertas em regime livre (Castelo Branco - 1,95€/hora; Alcains - 1,65€/hora), uma vez que estas utilizações não requerem a afetação de monitor da ALBIGEC;
4. Foi considerado o histórico do n.º de semanas médias de acolhimento de grupos em atividades aquáticas, sem qualquer retribuição.

ANEXO 4 – LISTA DE CONSUMÍVEIS PARA O ANO DE 2023

Equipamento	Descrição	Quantidades	
1	Sede – Serviços Administrativos e Financeiros	Resmas de papel A4	125 unidades
		Impressora OKI C5350	Toner - 10 unidades "preto"
			Toner - 10 unidades "magenta"
			Toner - 10 unidades "amarelo"
			Toner - 10 unidades "azul"
Dossier FIRMO A4	75 unidades "cor vermelha"		
2	Complexo de Piscinas Municipais de Castelo Branco	Resmas de papel A4	80 unidades
		Impressora Xerox WorkCenter 3225	Toner - 6 unidades "preto"
		Papel higiênico "Jumbo"	350 embalagens
		Toalhetes para mãos	150 embalagens
		Hipoclorito gel	200 litros
		Hipoclorito de Sódio	80 toneladas
		Sabonete líquido para mãos	100 litros
		Sacos para lixo 150L	350 unidades
		Sacos para lixo 50L	350 unidades
		Sacos para lixo 30L	350 unidades
3	Complexo de Piscinas Municipais de Alcains	Resmas de papel A4	65 unidades
		Toner – Impressora Laser Jet Pro M203dn	6 unidades "preto"
		Papel higiênico "Jumbo"	250 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Hipoclorito gel	100 litros
		Hipoclorito de Sódio	20 toneladas
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
		Sacos para lixo 150L	150 unidades
		Sacos para lixo 50L	150 unidades
Sacos para lixo 30L	150 unidades		
4	Cine Teatro Avenida	Resmas de papel A4	50 unidades
		Papel higiênico "Jumbo"	150 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
		Sacos para lixo 100L	350 unidades
		Águas 0,33L	24 X 2500 unidades
5	Museu do Canteiro e Centro Cultural de Alcains	Resmas de papel A4	25 unidades
		Impressora HP ENVY 6030E	5 unidades "tinteiro – cor" 5 unidades "tinteiro – preto"
		Papel higiênico "Jumbo"	150 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
		Sacos para lixo 100L	350 unidades
Águas 0,33L	24 X 1750 unidades		
6	Museu Cargaleiro	Resmas de papel A4	50 unidades
		Papel higiênico "Jumbo"	150 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
7	Parque de Campismo	Resmas de papel A4	30 unidades
		Papel higiênico "Jumbo"	150 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
8	Jardim do Paço Episcopal	Papel higiênico "Jumbo"	150 embalagens
		Toalhetes para mãos	120 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	50 litros
		Sacos para lixo 50L	250 unidades
9	Parque da Cidade	Sacos para lixo 80 X 120	1000 unidades
		Sacos para lixo 60 X 120	1000 unidades
		Papel higiênico "Jumbo"	100 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	75 litros

10	Fábrica da Criatividade	Sem reporte estatístico.	O Município irá fornecer todos os consumíveis necessários para o bom funcionamento do equipamento
11	Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco	Resmas de papel A4	50 unidades
		Resmas de papel A3	25 unidades
		Dossier FIRMO A4	10 unidades
		Papel higiénico "Jumbo"	100 embalagens
		Toalhetes para mãos	50 embalagens
		Sabonete líquido para mãos	25 litros

1/2
OK

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O VALOR DO
CONTRATO PROGRAMA**

Introdução

1. Para os efeitos da alínea c,) do n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea h), do n.º 2, do art.º 16.º, dos Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre o valor a receber pela "ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., SA", detida pelo Município de Castelo Branco, com base no Contrato Programa a celebrar entre aquelas entidades, no valor de 349 386,54 € (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), para o exercício de 2023.

2. Este contrato programa consubstanciado em subsídios ou outras transferências financeiras das entidades participantes são devidas como contrapartida de obrigações assumidas pela entidade e dizem respeito a assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais e à prática de preços sociais pela utilização de equipamentos culturais e desportivos, sob gestão da ALBIGEC, por diferentes públicos, sem quaisquer encargos, no ano de 2023.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor dos custos inerentes ao contrato programa e os respectivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correcção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige que:

- Caso tal Contrato exista e preveja uma fórmula de cálculo tendo por base indicadores variáveis, examine a fundamentação das previsões em que se baseou o cálculo do valor previsto como contrapartida das obrigações assumidas no âmbito do Contrato; e
- Analise os cálculos dos custos do contrato programa e nos pressupostos preparados pelo Conselho de Administração.

Parecer

6. Com base no trabalho efectuado, somos de parecer que o valor do contrato programa está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato Programa e encontra-se suportado pelo orçamento de exploração aprovado.

7. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Entroncamento, 6 de dezembro de 2022

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, SROC, Lda.

Representada por



José de Jesus Gonçalves Mendes

(ROC nº 833 – CMVM nº 20160459)